

DECRETO Nº 06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Nomeia contribuintes por substituição tributária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.357.038/0001-16	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
00.357.038/0152-29	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
01.149.953/0154-53	BV Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento
03.632.872/0016-47	Coop. de Credito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – Sicoob Credisul
03.397.191/0001-52	Serviços Registral e Notarial do Cristo Rei
05.901.771/0001-73	Rech Importadora e Distribuidora S.A.
09.477.652/0037-05	SDB Comércio de Alimentos Ltda.
09.644.194/0001-32	Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada
09.644.194/0002-13	Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada
13.530.973/0076-00	Novo Mundo Amazônia Moveis e Utilidades Ltda.
13.530.973/0079-44	Novo Mundo Amazônia Moveis e Utilidades Ltda.
16.422.051/0001-41	Frigorífico Vale Alimentos – Eireli.

17.411.199/0001-43	Vida Centro de Diagnóstico Médico em Saúde Ltda.
24.775.884/0009-71	Sanchez e Martins Ltda.
24.775.884/0010-05	Sanchez e Martins Ltda.
26.602.400/0001-60	Vida Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda.
27.595.780/0009-73	CS Brasil Frotas Ltda.
28.461.042/0002-20	Tires Distribuidora de Pneus Ltda.
30.729.683/0001-83	Vila Bela Comércio Atacadista de Alimentos Ltda.
33.657.677/0014-70	PMZ Centro Norte S.A.
34.331.544/0002-39	SPE Concessionaria Aeroeste Aeroportos Ltda.
36.176.659/0049-95	Guimar Engenharia Ltda.
46.201.083/0018-26	Lwart Lubrificantes Ltda.
61.099.834/0679-37	Arthur Lundgren Tecidos S.A.- Casas Pernambucanas
68.110.501/0010-55	Tower Brasil Petróleo Ltda.

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de fevereiro de 2.020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º - Destituir da Responsabilidade Técnica pelo Programa de Saúde da Família Baltazar Pereira Hélio Ponce – Jardim União, a servidora **Thaiane Zapotocny Modesto**, a partir de 31 de janeiro de 2.020.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 2.020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 012/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 14 de fevereiro de 2020, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 007/2019, Processo Corregedoria Geral nº 0166 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a Prorrogação do prazo da Sindicância nº 007/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente **PRORROGAÇÃO** do prazo por mais 30 (trinta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos, tornando sem efeito a portaria 003/2020 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Nomeia contribuintes por substituição tributária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Município de Várzea Grande, no uso de atribuições, que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1.955 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 80 da Lei Municipal nº 1.178/1.991 (Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.645/2.003.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir da vigência desta Decreto Municipal, sujeitos passivos por substituição tributária, as seguintes empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.357.038/0001-16	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
00.357.038/0152-29	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A Eletronorte
01.149.953/0154-53	BV Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento
03.632.872/0016-47	Coop. de Credito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. – Sicoob Credisul
03.397.191/0001-52	Serviços Registral e Notarial do Cristo Rei
05.901.771/0001-73	Rech Importadora e Distribuidora S.A.
09.477.652/0037-05	SDB Comércio de Alimentos Ltda.
09.644.194/0001-32	Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada
09.644.194/0002-13	Comando da 13 Brigada de Infantaria Motorizada
13.530.973/0076-00	Novo Mundo Amazônia Moveis e Utilidades Ltda.

13.530.973/0079-44	Novo Mundo Amazônia Moveis e Utilidades Ltda.
16.422.051/0001-41	Frigorífico Vale Alimentos – Eireli.
17.411.199/0001-43	Vida Centro de Diagnóstico Médico em Saúde Ltda.
24.775.884/0009-71	Sanchez e Martins Ltda.
24.775.884/0010-05	Sanchez e Martins Ltda.
26.602.400/0001-60	Vida Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda.
27.595.780/0009-73	CS Brasil Frotas Ltda.
28.461.042/0002-20	Tires Distribuidora de Pneus Ltda.
30.729.683/0001-83	Vila Bela Comércio Atacadista de Alimentos Ltda.
33.657.677/0014-70	PMZ Centro Norte S.A.
34.331.544/0002-39	SPE Concessionaria Aeroeste Aeroportos Ltda.
36.176.659/0049-95	Guimar Engenharia Ltda.
46.201.083/0018-26	Lwart Lubrificantes Ltda.
61.099.834/0679-37	Arthur Lundgren Tecidos S.A.- Casas Pernambucanas
68.110.501/0010-55	Tower Brasil Petróleo Ltda.

Art. 2º As empresas nomeadas deverão obedecer às Leis e regulamentos do Município de Várzea Grande - MT que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 10 de fevereiro de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.095/2.015 que criou a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato até a data de 17/02/2.022:

I – Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação		
1	Nelma de Oliveira Neres	Titular
	Rosana Domingas da Silva	Suplente
2	Luz Marina Coelho	Titular
	Sara Vitalino de Souza	Suplente
Secretaria Municipal de Educação - Superintendência de Cultura		
3	Neila Batista de Almeida	Titular
	Wanderson Magalhães Farias	Suplente